



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-239/2025

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em Técnicas
Complementares de Exames e
Patologia Ocular
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Ciências, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o funcionamento do Curso de Aprofundamento em Técnicas Complementares de Exames e Patologia Ocular, curso breve creditado, a que se reporta o Despacho RT/C-94/2020, ocorra, em 2024/25, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 40, acrescendo 4 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorre durante 10 semanas entre 28 de abril e 6 de julho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade de *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 31 de março e 15 de abril de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 16 de abril de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias entre 17 e 22 de abril de 2025;
8. Os candidatos a este curso devem possuir formação prévia ao nível de Licenciatura em ótica, optometria, patologia ocular, materiais de lentes de contacto, métodos básicos de avaliação da visão e da superfície ocular. São exemplo disso os Licenciados de optometria e ciências da visão, ortóptica, medicina com especialização em oftalmologia, enfermagem de oftalmologia, e outras especializadas relacionadas;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros), podendo ser paga em duas (2) prestações de 175 (cento e setenta e cinco euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 26 de maio de 2025 e a segunda prestação até ao dia 26 de junho 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 4 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 23 de abril de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,